



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INSUMOS PECUÁRIOS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2025/CGIPE/DSA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Às Associações SINDAN, ALANAC, ABIQUIFI e ABRIFAR,

Aos Responsáveis Legais e Técnicos de empresas importadoras e fabricantes de produtos de uso veterinário,

**Assunto: Cadastro de usuário externo no SEI. Intimação eletrônica. Procedimentos.**

Prezados (as),

1. Com a instituição do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, normatizado pela Portaria MAPA n.º 456, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2022, estabeleceu-se que a participação em processos administrativos do MAPA por usuário externo será feita por peticionamento eletrônico:

Art. 38. Fica instituído, a partir da data de publicação desta Portaria, o módulo SEI de Peticionamento Eletrônico, por meio do qual usuários externos poderão peticionar aos órgãos e entidades da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento diretamente no sistema.

§ 1º O peticionamento eletrônico se destina aos Usuários Externos que participem de processos administrativos junto ao órgão, independente de vinculação a determinada pessoa jurídica, para fins de peticionamento e intimação eletrônicos, visualização de processos com restrição de acesso aos interessados e assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres.

§ 2º A utilização de correio eletrônico ou de outros instrumentos congêneres não será admitida para fins de peticionamento eletrônico, ressalvados os casos em que regulamentação ou a lei expressamente o permitir.

§ 3º A partir da implementação da funcionalidade de emissão e gestão de procurações pelos usuários externos no SEI, serão aceitas procurações emitidas e assinadas diretamente no referido sistema.

2. Para isso, torna-se necessário o cadastramento do usuário externo, representante de empresa vinculada ao MAPA, junto ao sistema SEI. O cadastro do usuário externo também torna possível o recebimento de intimações eletrônicas das diversas áreas do MAPA. As intimações são documentos cujos assuntos são de grande importância para a pessoa ou empresa a quem são dirigidas. Elas são consideradas pessoais, conforme disposto na Portaria MAPA n.º 456/2022:

Art. 45. As intimações aos usuários externos cadastrados na forma deste Regulamento ou de pessoa jurídica por eles representada serão feitas por meio eletrônico e consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

3. Divulgamos, portanto, Guia do Peticionamento SEI 4.0 43327058, no qual os itens "2 - Cadastro do Usuário Externo" e "7 - Intimação Eletrônica" demonstram as etapas para a realização do

cadastro como usuário externo no sistema SEI, bem como instruções sobre recebimento e resposta a intimações eletrônicas.

4. A relação dos representantes de cada empresa deverá sempre estar atualizada no sistema SIPEAGRO.

5. Solicitamos que seja dada publicidade a essas informações para a melhor comunicação entre o setor e o MAPA.

Atenciosamente,

LEANDRO BARBIERI DE CARVALHO

Coordenador Geral de Insumos Pecuários - Substituto

CGIPE/DSA/SDA/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BARBIERI DE CARVALHO, Coordenador(a)-Geral de Insumos Pecuários Substituto(a)**, em 01/07/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **43667208** e o código CRC **2A777888**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Edifício Anexo A, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3276-4646  
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.040863/2025-56

SEI nº 43667208